

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 103, 17 de outubro de 2016

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

AUGUSTO CÉSAR HOYLER

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

MURILO ANTÔNIO ROCHA

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

DALMO CORREIA FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
APROVAÇÃO DE POPS.....	4
Resolução n.º 81, de 28 de setembro de 2016.....	4
Resolução n.º 82, de 28 de setembro de 2016.....	5
ENCERRAMENTO DE COMITÊ.....	6
Resolução n.º 83, de 28 de setembro de 2016.....	6
INSTITUIÇÃO DE NOVA FORMAÇÃO DE COMITÊ.....	7
Resolução n.º 80, de 28 de setembro de 2016.....	7
SUPERINTENDÊNCIA.....	8
RETIFICAÇÃO.....	8
Portaria n.º 146, de 13 de outubro de 2016.....	8
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	14
EXTRATO DE CONTRATO.....	14
Extrato de Contrato n.º 77/2016 - UASG 150221.....	14

COLEGIADO EXECUTIVO

APROVAÇÃO DE POPS

Resolução n.º 81, de 28 de setembro de 2016

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Ebserh, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1.º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão "Regulamentação dos plantões de 12 horas nos feriados e da realização de horas extras pelos empregados públicos fisioterapeutas" da Unidade de Reabilitação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Resolução n.º 82, de 28 de setembro de 2016

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Ebserh, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1.º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão "Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade" da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

ENCERRAMENTO DE COMITÊ

Resolução n.º 83, de 28 de setembro de 2016

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Ebserh, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1.º Determinar o encerramento dos trabalhos do Comitê de Avaliação dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade dos Empregados Públicos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, instituído pela Resolução n.º 48, de 3 de maio de 2016, deste Colegiado, com o objetivo de melhorar a avaliação e a agilidade na elaboração/resposta dos laudos de insalubridade e periculosidade.

Art. 2.º Determinar ao Superintendente a revogação da Portaria de nomeação dos membros do referido Comitê.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

INSTITUIÇÃO DE NOVA FORMAÇÃO DE COMITÊ

Resolução n.º 80, de 28 de setembro de 2016

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Ebserh, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1.º Revogar o artigo 2.º da Resolução n.º 17, de 7 de julho de 2015, deste Colegiado, para instituir a nova formação do Comitê Gestor de Aquisição de Material Permanente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- I - chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura, como presidente;
- II - chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- III - chefe do Setor de Engenharia Clínica;

Art. 3.º Determinar ao Superintendente do HC a nomeação dos atuais membros, conforme artigo 2.º desta Resolução.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

SUPERINTENDÊNCIA
RETIFICAÇÃO
Portaria n.º 146, de 13 de outubro de 2016

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, e resolve:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 135, de 29 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço n.º 100, de 30/9/2016, no artigo 1.º, II, a, onde se lê:

Ordem	Matrícula	CPF
1	2101404	80452639620
2	2111744	56046537649
3	2101400	61966819668
4	2101111	69664170682
5	2111737	53693370125
6	2111717	57692980659
7	2103971	41810783100
8	2101376	92835082620
9	2111740	95544119600
10	2101236	00909799660
11	2101295	92168809615
12	1533634	00302087699
13	2111711	84893346687
14	2102517	00794145671
15	2107011	64536238115
16	2101432	96526254691
17	2101426	00911881646
18	2101283	94756252672
19	2101521	50428071368
20	2101277	88230279691
21	2101308	03077345609
22	2101119	70177309172
23	2111716	03833140623

Ordem	Matrícula	CPF
24	2101079	04445303631
25	2101525	03687106616
26	2101517	05714195698
27	2111735	05444606690
28	2101430	01200421698

29	2101043	05912029646
30	2111712	01466239670
31	2101361	04553091674
32	2111713	01478235608
33	2101115	05297188636
34	2111710	07280856667
35	2101529	07144266608
36	2101362	08911438669
37	2101472	07727227650
38	2101516	07520988619
39	2101421	06944696614
40	2101354	07208697655
41	2100946	08108467640
42	2101509	01648878652
43	2106995	10195054601
44	2101523	08947026611
45	2111745	02228873110
46	2101333	07975027693
47	2110421	10413226662
48	2101017	06917662666
49	2101425	03285024569
50	2111730	10725314613
51	2111689	04544883199

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Siape
1	2101404	80452639620
2	2111744	56046537649
3	2101400	61966819668
4	2101111	69664170682
5	2111737	53693370125
6	2111717	57692980659
7	2103971	41810783100
8	2101376	92835082620
9	2111740	95544119600
10	2101236	00909799660
11	2101295	92168809615
12	1533634	00302087699
13	2111711	84893346687
14	2102517	00794145671
15	2107011	64536238115

16	2101432	96526254691
17	2101426	00911881646
18	2101283	94756252672
19	2101521	50428071368
20	2101277	88230279691
21	2101526	01239885601
22	2101308	03077345609
23	2101119	70177309172
24	2111716	03833140623
25	2101079	04445303631
26	2101525	03687106616
27	2101517	05714195698
28	2111735	05444606690
29	2101430	01200421698
30	2101043	05912029646
31	2111712	01466239670
32	2101361	04553091674
33	2111713	01478235608

Ordem	Matrícula	CPF
34	2101115	05297188636
35	2111710	07280856667
36	2101529	07144266608
37	2101362	08911438669
38	2107017	06744237632
39	2101472	07727227650
40	2101516	07520988619
41	2101421	06944696614
42	2101354	07208697655
43	2100946	08108467640
44	2101509	01648878652
45	2106995	10195054601
46	2101523	08947026611
47	2111745	02228873110

48	2101333	07975027693
49	2110421	10413226662
50	2101017	06917662666
51	2101425	03285024569

Na Portaria n.º 135, de 29 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço n.º 100, de 30/9/2016, no artigo 1.º, II, b, onde se lê:

Ordem	Matrícula	CPF
1	2107015	50920766668
2	2101438	17110256820
3	2100855	00110511590
4	1372898	65424972691
5	2101455	17373056822
6	1880911	15968265841
7	2101226	02599079608

Ordem	Matrícula	CPF
8	2101501	03441919661
9	2101087	27497824813
10	2107013	04237322696
11	1440604	04007175659
12	2100898	03544542692
13	2101414	01320376614
14	1034255	05128228673
15	1561964	96202254149
16	1518930	01387277677
17	2111707	05495779630
18	2101468	05449682638
19	1757394	31113450843
20	2101527	06887129671
21	2104152	07349954662
22	2107009	07309142675
23	2100939	06456361699
24	1440618	04345885639
25	1344355	02432885651
26	1837768	07115623694
27	1923429	08954367607
28	1843392	01807818047
29	2118853	33965536320
30	2118789	25447188890
31	2119082	92839525615
32	1310985	02827942631
33	2118807	24901864858

34	2118813	02470757606
35	2118829	03806285705
36	2119202	03266220633
37	2118995	03845763620
Ordem	Matrícula	CPF
38	2118854	04143287609
39	2119026	03951439696
40	2119075	05628619639

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Siape
1	2107015	50920766668
2	2101438	17110256820
3	2100855	00110511590
4	1372898	65424972691
5	2101455	17373056822
6	1880911	15968265841
7	2101226	02599079608
8	2101501	03441919661
9	2101087	27497824813
10	2107013	04237322696
11	1440604	04007175659
12	2100898	03544542692
13	2101414	01320376614
14	1034255	05128228673
15	1561964	96202254149
16	1518930	01387277677
17	2111707	05495779630
18	2101463	06219924614
19	2101468	05449682638
20	1757394	31113450843
21	2101527	06887129671
22	2104152	07349954662
23	2107009	07309142675
24	2100939	06456361699
25	1440618	04345885639
26	1344355	02432885651

Ordem	Matrícula	CPF
27	1837768	07115623694
28	1923429	08954367607
29	1843392	01807818047
30	2118853	33965536320
31	2118789	25447188890
32	2119082	92839525615
33	1310985	02827942631
34	2118807	24901864858
35	2118813	02470757606
36	2118829	03806285705
37	2119202	03266220633
38	2118995	03845763620
39	2118854	04143287609

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato n.º 77/2016 - UASG 150221

Processo: 23127000485/16-86. Dispensa n.º 384/2016. Contratante: Universidade Federal do Triângulo Mineiro. CNPJ Contratado: 00531859000127. Contratado: Maluma Comércio, Importação e Exportação de Produtos AL. Objeto: Aquisição parcelada de pão doce (rosca) e pão de sal. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 3/10/2016 a 3/01/2017. Valor Total: R\$65.880,00. Fonte: 6153000000 - 2016NE802638. Data de Assinatura: 3/10/2016. (SICON - 10/10/2016) 150221-15242-2016NE800053